

# Justiça Federal suspende decisão que paralisava licitações para obras na BR-319 no Amazonas

Category: AMAZÔNIA, GERAL

escrito por Guilherme Paixão | 29 de abril de 2026



A decisão restabelece a tramitação de quatro pregões eletrônicos que preveem serviços de manutenção e melhoramento da rodovia no chamado “trecho do meio”, entre os quilômetros 250,7 e 656,4. O investimento estimado é de R\$ 678 milhões.

A liminar suspensa havia sido concedida pela 7ª Vara Federal Ambiental e Agrária do Amazonas, no âmbito de uma ação civil pública movida pelo Observatório do Clima, ainda nesta terça-feira. A decisão determinava a paralisação dos certames por 70 dias e previa multa de R\$ 1 milhão em caso de descumprimento.

Ao analisar o pedido do Dnit e da União, a presidente do TRF1 entendeu que a suspensão das licitações poderia causar prejuízos à administração pública, à economia, à segurança e à saúde da população.

Segundo a magistrada, há risco de perda da chamada “janela hidrológica” de 2026, período de estiagem considerado ideal para a execução das obras. Caso os serviços não sejam realizados nesse intervalo, a execução pode se tornar inviável neste ano.

A decisão também aponta que a paralisação poderia gerar aumento de custos, devido à necessidade de manutenção constante em um trecho não pavimentado, além de agravar a deterioração da estrada.

Outro ponto destacado foi a importância da BR-319 como única ligação terrestre entre o Amazonas e o restante do país. A interrupção das obras, segundo a decisão, manteria a vulnerabilidade logística da região e poderia impactar o transporte de pessoas, insumos e serviços essenciais.

A magistrada também mencionou possíveis impactos à saúde das populações que vivem às margens da rodovia, devido à poeira gerada pelo tráfego em estrada não pavimentada.

## **Licenciamento ambiental**

Na decisão, a presidente do TRF1 afirmou que os serviços previstos nos editais, como aplicação de camada selante sobre o leito da estrada, foram classificados como manutenção, sem ampliação da via ou supressão vegetal.

Por isso, segundo o entendimento apresentado, as intervenções se enquadram em regra que dispensa licenciamento ambiental, conforme previsto na Lei Geral do Licenciamento Ambiental (Lei 15.190/2025).

A magistrada também ressaltou que o processo de licenciamento para a pavimentação completa da BR-319 segue em andamento no Ibama e não foi afetado pela decisão.

## **Próximos passos**

Com a decisão, os processos licitatórios podem continuar normalmente até o julgamento final da ação civil pública.

A União foi admitida como parte no processo ao lado do Dnit. Já o Ministério Público Federal e o autor da ação terão prazo para se manifestar sobre o caso.

Fonte: gl e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso  
28/04/2026/13:54:31

*O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:*

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

*Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: [folhadoprogreso.jornal@gmail.com](mailto:folhadoprogreso.jornal@gmail.com).*

**Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.**

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

*Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](#) (Claro)*

- Site: [www.folhadoprogresso.com.br](http://www.folhadoprogresso.com.br) e -  
mail: [folhadoprogresso.jornal@gmail.com](mailto:folhadoprogresso.jornal@gmail.com)/ou e-mail:  
[adeciopiran.blog@gmail.com](mailto:adeciopiran.blog@gmail.com)

[História e Tradições do Botafogo de Futebol e Regatas](#)